EDITAL 027/2016 – CAMPUS COLOMBO

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA DO CAMPUS COLOMBO DO IFPR

DO OBJETIVO

1. O presente Regulamento tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários a realização da eleição do docente coordenador de curso Técnico em Informática.

1.1 O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de um docente coordenador do curso Técnico em Informática – Modalidade Integrado ao Ensino Médio.

1.2 O processo de consulta a comunidade acadêmica compreende a inscrição dos candidatos, a fiscalização, a votação, a apuração, a divulgação e a comunicação formal do resultado do pleito a comunidade acadêmica.

1.3 O processo eleitoral a que se refere esse edital acontecerá em turno único de votação.

1.4 Havendo um único candidato para coordenador de curso poderá ser suprimida a eleição e o candidato será considerado eleito.

2. DAS COMPETËNCIAS DO COORDENADOR DE CURSO

- Cumprir e fazer cumprir as normas e procedimentos institucionais;
- Planejar ação didático/pedagógica dos cursos juntamente com a Coordenação de Ensino/Direção de Ensino;
- Executar as deliberações do CONSAP e CONSUP;
- Orientar o corpo discente e docente dos cursos sob sua coordenação sobre currículo, frequência, avaliação e demais atividades de ensino;
- Organizar e registrar por meio de atas, reuniões com os docentes do curso;
- Supervisionar situações acordadas em reuniões;
- Assessorar a coordenação de ensino na fixação dos horários das aulas nos cursos ofertados;
- Planejar em conjunto com a Coordenação de Ensino/Direção de Ensino as dependências do curso;
- Presidir a comissão de avaliação dos pedidos de dispensa e opinar na transferência, verificando a equivalência dos estudos feitos, tomando as providências cabíveis;
- Atender os pais juntamente com a Coordenação de Ensino;
- Exercer o papel de "ouvidor" de alunos e professores em assuntos relacionados ao curso;
- Zelar pelos laboratórios, materiais e equipamentos da sua coordenação específica;
- Supervisionar o preenchimento do diário de classe e solicitar correções caso sejam necessárias, assinando-os e encaminhando para a Coordenação de Ensino.
- Implementação e manutenção dos programas de Assistência Estudantil mantidos pelo IFPR no Campus, garantindo desta forma, a permanência e o êxito no processo formativo do aluno, através de atividades como:
  - Divulgar os editais para a comunidade acadêmica (coordenadores, professores e alunos);
  - Preencher relatórios e planilhas (mensais e/ou semanais e/ou anuais);
- Acompanhar a coordenação de Ensino na supervisão dos registros de frequência;
- Acompanhar novas propostas de cursos e auxiliar na elaboração dos PPC;
- Elaborar calendário acadêmico;
- Elaborar os horários de aulas de acordo com o PPC do curso;
- Acompanhar o projeto pedagógico do curso, bem como, a revisão e atualização do mesmo, em conformidade com a legislação vigente;
- Supervisionar os planos de ensino docente e solicitar correções, caso seja necessário,

assinando-os e encaminhando-os à coordenação de ensino;

- Articular a integração entre as áreas de base nacional comum e de formação específica;
- Elaborar, com o auxílio dos docentes, termos de referências, especificações, planilhas e memoriais, para suprimento de materiais, obras, serviços e equipamentos as necessidades do curso;
- Acompanhar comissões de avaliação de curso, bem como fornecer informações do curso solicitadas pelos órgãos da Reitoria e também pelas Seções do MEC;
- Desempenhar outras atividades inerentes à unidade, função ou cargo, não previstas neste manual, mas de interesse da Administração.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada individualmente, por meio de ficha em anexo, assinada e enviada para o e-mail campus.colombo@ifpr.edu.br, no período de **26 a 27 de abril de 2016**.

4 DOS CRITÉRIOS DOS CANDIDATOS PARA ASSUMIR O CARGO DE COORDENADOR DE CURSO

4.1 São elegíveis os candidatos docentes efetivos do quadro de pessoal do IFPR lotados no campus Colombo e não estar gozando de licença.
4.2 O docente eleito deverá estar de condição de dedicação integral no cumprimento das 40 horas.
4.3 O docente deverá indicar antes da sua posse um vice-coordenador que responda na sua ausência.

5. DO VOTO

5.1 Estão aptos a votar os estudantes regularmente matriculados no curso Técnico em Informática e os docentes do campus Colombo.
5.2 O total dos votos dos docentes terá peso igual ao total dos votos dos estudantes.

6. DA CEDULA DE VOTAÇÃO

6.1 A cédula de votação será confeccionada e distribuída exclusivamente pela Direção Geral. A impressão será em tinta preta, com tipos uniformes de letra.

7. DA VOTAÇÃO

7.1 O voto é facultativo.
7.2 O horário de votação será das 09h00min as 14h00min, no dia **02 de maio de 2016**.
7.3 Será designada uma comissão que comporá a mesa receptora para receber os votos dos eleitores e, ao final do processo de consulta, fará a apuração dos mesmos.
7.3.1 A comissão receptora e apuradora será composta por 03 membros, sendo um designado como presidente, um mesário e um secretário.
7.3.2 O candidato (a) não poderá participar da mesa.
7.3.3 Os membros da comissão não poderão ser candidatos.
7.4 Observar-se-a na votação o seguinte:
7.4.1 Os eleitores deverão se identificar perante o Presidente da mesa, apresentando o crachá ou um documento de identificação com foto para assinarem a listagem oficial.
7.4.2 Cada eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato.
7.5 O voto é secreto e não será exercido por correspondência ou procuração.
7.6 Encerrado o prazo de votação, o presidente da mesa deverá:

7.6.1 Lacrar a urna e rubricar o lacre, juntamente com os demais membros.
7.6.2 inutilizar, nas listas de assinaturas dos votantes, os espaços não preenchidos pelos ausentes.
7.6.3 Solicitar ao secretario que preencha a ata de votação junto com os demais membros e fiscais assinar a ata.
7.6.4 Recolher todo o material e encaminhar para arquivamento.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso por parte do (a) candidato (a) ou eleitor.
8.2 Os recursos deverão:
8.2.1 Ser impetrados por escrito, assinados e enviados para o e-mail campus.colombo@ifpr.edu.br , indicando os fatos que justifiquem e os devidos fundamentos.
8.2.2 Estar de acordo com o prazo estabelecido no item 10 deste Edital.

9. DA APURAÇÃO

9.1 A apuração será realizada ao final do término da votação, aberta a comunidade acadêmica, conforme cronograma estabelecido no item 10 deste edital.
9.2 A urna só poderá ser aberta apos terem sido verificados pela mesa apuradora o lacre, a listagem de assinatura dos votantes e a ata de votação.
9.3. A ata de apuração devera ser subscrita por todos os membros da mesa apuradora, inclusive as testemunhas e candidatos presentes.
9.4 Apos o término da contagem, o Presidente da mesa devera encaminhar a ata de apuração e os demais materiais a Direção Geral do Campus.
9.5 Concluído o mapa de totalização, será divulgado o resultado da apuração até as 17 horas do dia 02 de maio de 2016.
9.6 Será considerado eleito para a função de Coordenador de Curso o docente que obtiver o maior número de votos.
9.7 Em caso de empate na apuração dos votos para Docentes, serão adotados os seguintes critérios na ordem abaixo:
9.7.1 O (a) candidato(a) com mais tempo de exercício efetivo no cargo no Campus Colombo;
9.7.2 O (a) candidato(a) de maior idade.

10. DO CRONOGRAMA

Procedimento	Data
Inscrições	26 a 27/04/2016
Divulgação dos inscritos	28/04/2016
Votação	02/05/2016 das 09h00min as 14h00min
Divulgação do Resultado Provisório	02/04/2016
Período de recursos	das 17h00min do dia 02/05 as 12h00min do dia 03/05/2016
Homologação Resultado Final	04/05/2016

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O mandato do coordenador eleito será pelo período de 02 anos a partir da data da publicação da portaria de nomeação.
11.2 A Direção Geral do Campus juntamente com a Direção de Ensino Pesquisa e Extensão e o

Colegiado de Curso farão o acompanhamento do cumprimento da função desempenhada pelo coordenador de curso, sendo que a partir do seu desempenho a Direção Geral se resguarda do direito de exonerar o coordenador de sua função.

11.3 Os casos omissos deste processo eleitoral serão resolvidos pela Direção Geral do Campus.

Colombo, 25 de abril de 2016.

[a via original encontra-se assinada]
Edilomar Leonart
Diretora Geral
Campus Colombo

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE CONSULTA PARA COORDENADOR DE CURSO – TÉCNICO EM INFORMÁTICA – CAMPUS COLOMBO

Nome completo (favor preencher com letra de forma):			Matricula Siape:
Data nascimento:		Data de entrada na Instituição:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP
Telefone celular::		Telefone residencial	
e-mail:			

Eu, _____, venho requerer minha inscrição de candidato a representante: COORDENADOR DE CURSO. Declaro ter conhecimento do Edital 027/2016 – Campus Colombo sob pena de impugnação da minha candidatura em caso de não cumprimento do referido edital.

_____

Local e data

_____

Assinatura candidato